

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/11 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DESKJET PARA O MUNICÍPIO BUERAREMA E SUAS SECRETARIAS, FIRMADO EM 05 DE MAIO DE 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, E A EMPRESA M. E. COMÉRCIO E SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001 - 09, situada na AV. GÓES CALMON, 591, CENTRO, BUERAREMA - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. DR. MARDES LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, RG nº 01.075.704 - 08 - SSP/BA, CPF nº 110.002.605 - 34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa M. E. COMÉRCIO E SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.581/0001 - 05, estabelecida a RUA MARIO RAMOS DE LIMA, 09, CENTRO, BUERAREMA, BAHIA, CEP: 45.615-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EDSON MARTEL LINS PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 977.935.665 - 72, portador da Carteira de identidade nº 06.550.528 - 01, SSP/BA, residente e domiciliado no RUA MARIO RAMOS DE LIMA, 09, CENTRO, BUERAREMA, BAHIA, CEP: 45.615-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 062/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 062/11 cujo objeto a prestação de serviços de recargas de cartuchos deskjet para o município Buerarema e suas secretarias.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 062/11 no período de 03 (três) meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2012. O prazo de execução do contrato nº

1

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



062/11, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 31 de março de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº **062/11**, firmado em 05 de maio de 2011, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, Bahia, 29 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Buerarema
CONTRATANTE

M. E. Com. e Sup. Para Cop. Ltda - Me
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

2

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br